

RESOLUÇÃO N° 53/2010
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2010)

Retifica a Resolução nº 40/2004, que habilitou a empresa WEB DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 40, de 13 de setembro de 2004, que habilitou a empresa WEB DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 05.124.161/0001-00 e IE nº 58.056.079NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o seu art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de novembro de 2006.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente